



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 385/SGNJ/2022**

**Tatuí, 18 de fevereiro de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 142/2022.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Renato Pereira de Camargo, Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS  
Avenida Domingos Bassi 1000 - Cecap - Tatuí/SP

Tatuí, 18 de fevereiro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 142/2022

**SENHOR PREFEITO,**

Em atenção ao requerimento em epígrafe, esclareço que a Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos, recentemente reestruturada pela Lei Municipal nº 5.615/22, tem como objetivo:

- a) assistir e acompanhar, direta e indiretamente, o Prefeito Municipal nas suas atividades representativas e nas relações com autoridades em geral;*
- b) promover o relacionamento entre o Prefeito e a comunidade;*
- c) realizar os serviços de controle, registro e manutenção de processamento de dados;*
- d) assessorar o Prefeito na coordenação política do Governo Municipal;*
- e) monitorar e avaliar o desempenho e os resultados atingidos pelos projetos e programas de governo;*
- f) propor políticas de tecnologia da informação e diretrizes gerais de informatização;*
- g) atuar com as demais Secretarias, oferecendo suporte técnico e subsídios para melhoria do desempenho organizacional, monitorando a adequação e otimização dos sistemas;*
- h) patrocinar os interesses do município em juízo;*
- i) exercer a representação extrajudicial do município nos atos jurídicos em que deva intervir, mediante expressa delegação do Prefeito;*
- j) elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de unidades da Administração Direta sejam apontados como coatoras;*
- k) fiscalizar a legalidade dos atos dos órgãos da Administração Direta, propondo sua anulação quando for o caso ou as medidas judiciais cabíveis;*
- l) representar ao Prefeito, de ofício ou quando solicitado, sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público, para a boa aplicação das leis vigentes, bem assim, sobre inconstitucionalidade de leis;*
- m) propor ao Prefeito e Secretários Municipais as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Avenida Domingos Bassi 1000 - Cecap - Tatuí/SP

- n) coordenar e viabilizar apoio jurídico à execução das políticas, diretrizes e metas de governo;*
- o) coordenar todos os atos e procedimentos atinentes a convênios, sindicâncias, processos administrativos;*
- p) executar o processo de divulgação de Leis, Decretos e demais atos oficiais da Administração Municipal;*
- q) coordenar a comunicação oficial da Administração;*
- r) responder pelo protocolo geral e recursos humanos;*

Sendo o que nos resta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**